



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 677, DE 19 DE SETEMBRO DE 1977

Autoriza o Chefe do Poder Executivo
a conceder Títulos de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás,
aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
conceder Títulos de Cidadania aos Srs.: Dr. Júlio Arnoldo
Laender - Superintendente da SUDECO, Dr. Hélio Rodrigues
Pinto - Diretor Geral do DER-GO, Dr. Hélio Leite Martins-
Presidente do CRISA, pelos relevantes serviços prestados
à Silvânia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 19 de setembro
de 1977.

Bel. Dárcio Brazil Silva
PREFEITO.